



GOVERNO MUNICIPAL **BÁLSAMO**

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI N° 059/2024

“Dispõe sobre desapropriação amigável ou judicial, para fins de Utilidade Pública, de 01 (um) bem imóvel, oriundo de destaque de 01 (uma) área maior, e dá outras providências”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de Mirassol, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante desapropriação, por via amigável ou judicial, 01 (uma) área destinada a Utilidade Pública, oriunda do destaque sobre o imóvel situado com frente para a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, no distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, de propriedade de 1) CANAAN DE LARA TANUS; 2) THAISA THOMÉ TANUS; e 3) TÁRIK CANAAN THOMÉ TANUS, objeto da Matrícula nº 58.939, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.

§ 1º - Área desapropriada: Possui área de 9.645,00 metros quadrados, sendo delimitado como um polígono irregular, com a seguinte descrição georreferenciada pelo sistema geodésico de referência (SIRGAS 2000): do D1T-V-4820, longitude -49°34'42,065", latitude -20°43'32,987" e altitude de 523,951 metros, segue ao vértice D1T-V-4821 com o azimute de 100°11' e distância de 114,27 metros confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente), do vértice D1T-V-4821, longitude -49°34'38,178" latitude -20°43'33,644" e altitude de 523,39 metros, segue ao vértice D1T-V-4822 com o azimute de 110°58' e distância de 49,06 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente), do vértice D1T-V-4822, longitude -49°34'36,595" latitude -20°43'34,215" e altitude de 522,981 metros, segue ao vértice D1T-V-4823 com o azimute de 124°26' e distância de 58,63 metros CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente), do vértice D1T-V-4823, longitude -49°34'34,924" latitude -20°43'35,293" e altitude de 522,258 metros, segue ao vértice LEST-V-0001 com o azimute de 226°40' e distância de 6,96 metros, confrontando com a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, do vértice LEST-V-0001, longitude -49°34'35,099" latitude -20°43'35,448" e altitude de 523,8 metros, segue ao vértice LEST-M-0055 com o azimute de 226°46' e distância de 5,15 metros, confrontando com a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, do



Vértice LEST-M-0055, longitude -49°34'35,229" latitude -20°43'35,563" e altitude de 523,47 metros, segue ao vértice LEST-M-0056 com o azimute de 224°57' e distância de 27,65 metros, confrontando com a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, do vértice LEST-M-0056, longitude -49°34'35,904" latitude -20°43'36,199" e altitude de 520,88 metros, segue ao vértice LEST-P-0001 com o azimute de 292°07' e distância de 70,41 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Bálzano, do vértice LEST-P-0001, longitude -49°34'38,158" latitude -20°43'35,337" e altitude de 520,58 metros, segue ao vértice LEST-P-0002 com o azimute de 285°39' e distância de 40,18 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Bálzano, do vértice LEST-P-0002, longitude -49°34'39,495" latitude -20°43'34,984" e altitude de 520,96 metros, segue ao vértice LEST-P-0003 e azimute de 285°52' e distância de 40,95 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Bálzano, do vértice LEST-P-0003, longitude -49°34'40,856" latitude -20°43'34,620" e altitude de 521,28 metros, segue ao vértice LEST-P-0004 com o azimute de 277°02' e distância de 35,86 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Bálzano, do vértice LEST-P-0004, longitude -49°34'42,086" latitude -20°43'34,477" e altitude de 521,5 metros, segue ao vértice D1T-V-4819 com o azimute de 274°52' e distância de 12,07 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Bálzano, do vértice D1T-V-4819, longitude -49°34'42,502" latitude -20°43'34,444" e altitude de 522,0 metros, segue ao vértice D1T-V-4820 com o azimute de 15°45' e distância de 46,56 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente).

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá declarar eventual natureza de urgência na referida desapropriação, para efeito de imissão de posse provisória.

ART. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, descrito no § 1º do artigo 1º da presente lei, deverá ser afetado aos bens do município como bem de domínio público dominial.

Art. 3º - Fica estabelecido que os encargos porventura necessários para a regularização da área remanescente do destaque, dar-se-á, por conta do Expropriado.

Art. 4º - A área descrita no § 1º do artigo 1º da presente lei, ora declarada de Utilidade Pública, destinar-se-á a projetos ambientais, adotando critérios legais capazes de garantir o interesse social e a mitigação dos impactos ambientais ocasionados na implantação de obras pelo município.

Art. 5º - O valor da indenização observará o Laudo de Avaliação, a ser elaborado pela Comissão Especial de Avaliação, a ser criada mediante decreto municipal.



Art. 6º - O pagamento dessa indenização será efetivado no ato da assinatura da escritura pública de desapropriação amigável ou quando do ingresso da ação judicial competente, se for o caso.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração do imóvel desapropriado correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”, 16 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 059/2024

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário, destinado a implantação de projetos ambientais, adotando critérios legais capazes de garantir o interesse social e a mitigações dos impactos ambientais ocasionado na implantação de obras pelo município.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

*Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”,
16 de dezembro de 2024.*

*Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal*

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: **FAZENDA HIMALAIA - Gleba B** Comarca: **MIRASSOL-SP.**
Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO**
Município **BALSAMO** U.F: **SP**
Matricula: **58.939**
Finalidade: **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE PARTE DA MATRICULA N° 58.939**
Área total desapropriada (perímetro urbano): **9.645,00 METROS QUADRADOS**

Área desapropriada (perímetro urbano): Possui área de 9.645,00 metros quadrados, sendo delimitado como um polígono irregular, com a seguinte descrição georreferenciada pelo sistema geodésico de referência (SIRGAS 2000): do D1T-V-4820, longitude -49°34'42,065", latitude -20°43'32,987" e altitude de 523,951 metros, segue ao vértice D1T-V-4821 com o azimute de 100°11' e distância de 114,27 metros confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente), do vértice D1T-V-4821, longitude -49°34'38,178" latitude -20°43'33,644" e altitude de 523,39 metros, segue ao vértice D1T-V-4822 com o azimute de 110°58' e distância de 49,06 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente), do vértice D1T-V-4822, longitude -49°34'36,595" latitude -20°43'34,215" e altitude de 522,981 metros, segue ao vértice D1T-V-4823 com o azimute de 124°26' e distância de 58,63 metros CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente), do vértice D1T-V-4823, longitude -49°34'34,924" latitude -20°43'35,293" e altitude de 522,258 metros, segue ao vértice LEST-V-0001 com o azimute de 226°40' e distância de 6,96 metros, confrontando com a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, do vértice LEST-V-0001, longitude -49°34'35,099" latitude -20°43'35,448" e altitude de 523,8 metros, segue ao vértice LEST-M-0055 com o azimute de 226°46' e distância de 5,15 metros, confrontando com a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, do Vértice LEST-M-0055, longitude -49°34'35,229" latitude -20°43'35,563" e altitude de 523,47 metros, segue ao vértice LEST-M-0056 com o azimute de 224°57' e distância de 27,65 metros, confrontando com a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, do vértice LEST-M-0056, longitude -49°34'35,904" latitude -20°43'36,199" e altitude de 520,88 metros, segue ao vértice LEST-P-0001 com o azimute de 292°07' e distância de 70,41 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat.



56559 | Córrego Bálamo, do vértice LEST-P-0001, longitude -49°34'38,158" latitude -20°43'35,337" e altitude de 520,58 metros, segue ao vértice LEST-P-0002 com o azimute de 285°39' e distância de 40,18 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Bálamo, do vértice LEST-P-0002, longitude -49°34'39,495" latitude -20°43'34,984" e altitude de 520,96 metros, segue ao vértice LEST-P-0003 e azimute de 285°52' e distância de 40,95 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Bálamo, do vértice LEST-P-0003, longitude -49°34'40,856" latitude -20°43'34,620" e altitude de 521,28 metros, segue ao vértice LEST-P-0004 com o azimute de 277°02' e distância de 35,86 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Bálamo, do vértice LEST-P-0004, longitude -49°34'42,086" latitude -20°43'34,477" e altitude de 521,5 metros, segue ao vértice D1T-V-4819 com o azimute de 274°52' e distância de 12,07 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 56559 | Córrego Bálamo, do vértice D1T-V-4819, longitude -49°34'42,502" latitude -20°43'34,444" e altitude de 522,0 metros, segue ao vértice D1T-V-4820 com o azimute de 15°45' e distância de 46,56 metros, confrontando com o CNS: 11.989-1 | Mat. 58939 | Fazenda Himalaia – Gleba B (Remanescente)

Balsamo – SP., 10 de dezembro de 2024.

Interessado:


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

Responsável Técnico:


ANTONIO DONIZETTI SONEGO
Crea nº 060.091.107-4
Código Credenciamento INCRA: D1T
ART. nº 2620242150201



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620242150201

1. Responsável Técnico

ANTONIO DONIZETTI SONEGO

Título Profissional: **Engenheiro Florestal**

Empresa Contratada:

RNP: **2605157016**
Registro: **0600911074-SP**
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PM BALSAMO**

Endereço: **1ª Rua RIO DE JANEIRO**

Complemento: **URBANO**

Cidade: **Bálsamo**

Contrato:

Valor: R\$ **3.500,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **45.142.353/0001-64**
Nº: **695**

Bairro: **CENTRO**
UF: **SP**
Vinculada à Art nº:
CEP: **15140-000**

Celebrado em: **10/11/2024**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Fazenda Himalaia**

Complemento:

Cidade: **Bálsamo**

Data de Início: **10/11/2024**

Previsão de Término: **15/12/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **PM BALSAMO**

Nº:

Bairro: **F. Balsamo**

UF: **SP**

CEP: **15140-000**

Endereço: **Fazenda Himalaia**

Complemento:

Cidade: **Bálsamo**

Data de Início: **10/11/2024**

Previsão de Término: **15/12/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **PM BALSAMO**

Nº:

Bairro: **F. Balsamo**

UF: **SP**

CEP: **15140-000**

Código:

CPF/CNPJ: **45.142.353/0001-64**

CPF/CNPJ: **45.142.353/0001-64**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Assessoria					
1	Levantamento	de agrimensura legal	para ação divisória	9645,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desapropriação amigável de parte da matrícula 58.939 do CRI de Mirassol-SP, com área de 9.645,00 metros quadrados, perímetro Urbano de Balsamo.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

M. A. 10 de 12 de 2024

data

ANTONIO DONIZETTI SONEGO CPF: 886.198.258-72

PM BAL SAMO - CPF/CNPJ: 45.142.353/0001-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 10/12/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Impresso em: 10/12/2024 16:25:31

Nosso Número: 2620242150201

Versão do sistema

Não houve possibilidade de escaneamento do mapa para impressão, por ser folha A2 – dimensão 420mmx594mm.

O mapa está disponível para consulta na Secretaria da Câmara Municipal.